



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Requerimento 8/2026 - ALF-CAES/ALF-ENS/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Atualizado em 29/05/2023

Alta Floresta - MT, 27 de julho de 2026

1 OBJETO

Declaro que realizei consulta ao setor de compras e licitações quanto a existência de processo disponível para atendimento a esta necessidade. Devido a resposta negativa estou formalizando esta demanda para providências necessárias.

Objeto: Aquisição de refeições prontas para atendimento aos estudantes.

Classificação do objeto: Material de Consumo.

Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Número do processo SUAP: [23747.000887.2026-55](#).

Demandante: Assistência Estudantil (CAES).

Responsável pela demanda: Paula de Col Campanha (3435141), Gislaire Pereira da Silva (1327864), Riverson Ferreira Rodrigues (3517729) e Maria Betania Peixoto Costa (2118280).

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Motivação da aquisição/contratação

A aquisição de marmitas tem como motivação garantir a alimentação dos estudantes que permanecem no campus em período de contraturno para participação em atividades acadêmicas, tais como aulas, projetos de ensino, pesquisa e extensão, monitorias e demais ações institucionais.

A oferta de alimentação é fundamental para assegurar condições adequadas de permanência dos estudantes durante sua jornada acadêmica, contribuindo para a manutenção da saúde, do bem-estar e do desempenho nas atividades desenvolvidas. A ausência de uma alimentação adequada pode comprometer a participação dos discentes, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A contratação apresenta caráter de extrema urgência, considerando que o Restaurante Estudantil encontra-se temporariamente sem funcionamento, enquanto as atividades acadêmicas já estão em andamento. Nesse contexto, a disponibilização de marmitas constitui uma solução temporária e indispensável para garantir a alimentação dos estudantes que permanecem no campus em período de contraturno, evitando prejuízos à permanência e ao desempenho acadêmico. A medida será adotada até a conclusão do processo de contratação de uma nova empresa para assumir a operação do Restaurante Estudantil do campus, assegurando a continuidade da assistência estudantil durante esse período de transição.

Dessa forma, a aquisição visa garantir o atendimento das necessidades alimentares dos estudantes, assegurando a continuidade das atividades acadêmicas e fortalecendo a política de assistência estudantil, em consonância com as ações de permanência e êxito desenvolvidas pela instituição.

Objetivos da aquisição/contratação

- Garantir o fornecimento de alimentação aos estudantes que permanecem no campus em período de contraturno para participação em atividades acadêmicas.

- Assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão durante a jornada diária.
- Atender, de forma temporária e emergencial, à demanda por alimentação enquanto o Restaurante Estudantil permanecer sem funcionamento e até a conclusão da contratação de uma nova empresa para sua operação.
- Reduzir os impactos decorrentes da indisponibilidade temporária do Restaurante Estudantil.
- Contribuir para a permanência e o êxito acadêmico, reduzindo dificuldades relacionadas à alimentação dos estudantes.
- Favorecer o bem-estar, a saúde e o desempenho dos discentes atendidos.

3 PLANEJAMENTO

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

O objeto da contratação está alinhado com o Objetivo Estratégico 7 - OE 07: consolidar a política do ensino nos diferentes níveis e modalidades do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2026-2030 do IFMT.

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Solicito a análise do DAP sobre a necessidade de inclusão da demanda no Plano Anual de Contratação.

PREVISÃO DA NECESSIDADE

Considerando que as atividades letivas já se encontram em andamento e que o Restaurante Estudantil permanece temporariamente sem funcionamento, a contratação para o fornecimento de marmitas está prevista para **AGOSTO de 2026**, a fim de garantir a alimentação dos estudantes que permanecem no campus em período de contraturno.

4 NECESSIDADE

As quantidades estimadas para a contratação do fornecimento de marmitas foram definidas com base no levantamento do número de estudantes do ensino médio que permanecem no campus no período vespertino para participação em atividades acadêmicas. Para esse cálculo, foram considerados os estudantes matriculados nas turmas com aulas no contraturno, bem como aqueles participantes de monitorias e de projetos de ensino, pesquisa e extensão que, até o momento, possuem atividades presenciais.

A estimativa foi realizada a partir da consolidação do quantitativo semanal de estudantes atendidos, o qual foi multiplicado pelo número de semanas letivas compreendidas entre os meses de agosto e dezembro de 2026.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
	Refeições prontas (marmitas), pesando no mínimo 500g, acondicionadas em embalagens apropriadas para transporte de alimentos, compostas por arroz, feijão, proteína, guarnição e salada, acompanhadas de talheres descartáveis e guardanapo. As marmitas deverão ser fornecidas a partir de agosto de 2026, conforme a demanda da instituição, nos dias previamente informados pela Administração e nas quantidades solicitadas com antecedência.				
	O fornecedor deverá disponibilizar, sempre que solicitado pela Administração, opção de refeição vegetariana. Além disso, o				

1	cardápio deverá apresentar variação diária, de modo a evitar repetições frequentes da mesma proteína, salada ou guarnição, assegurando diversidade, equilíbrio nutricional e melhor aceitação das refeições ao longo do período de fornecimento. As refeições deverão atender integralmente à legislação vigente aplicável, observando as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), da Vigilância Sanitária local e demais regulamentações pertinentes ao preparo, manipulação, acondicionamento, transporte e fornecimento de alimentos, garantindo a qualidade e a segurança alimentar dos produtos entregues. As entregas deverão ser realizadas no IFMT – Campus Alta Floresta, localizado na Rodovia MT-208, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT, CEP 78.580-000, nas datas e horários previamente definidos pela Administração, observando os quantitativos especificados em cada Ordem de Fornecimento.	Unidade	3.250		
Valor Total Estimado					

5 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Solicito avaliação do setor de licitações e contratos quanto a necessidade de elaboração dos Estudos Preliminares e mapa de risco para esta demanda.

Caso sejam necessários indico os servidores abaixo para compor a comissão da equipe de planejamento:

Nome completo	Siape	Lotação	Composição
Paula de Col Campanha	(3435141)	ALF-CAES	Presidente - Demandante
Gislaine Pereira da Silva	(1327864)	ALF-CAES	Membro - Representante da Área Técnica
Riverson Ferreira Rodrigues	(3517729)	DENPEX/CAL	Membro - Representante da Área Técnica
Maria Betânia Peixoto Costa	(2118280)	ALF-CAES	Membro - Representante da Área Técnica
Jadson Abilio dos Santos Reis	(1392719)	ALF - CCL	Membro - Representante da Área Administrativa

6 FISCALIZAÇÃO

Os servidores abaixo serão os responsáveis por fiscalizar o contrato/realizar o recebimento do objeto dessa demanda. Confirmando que já os informei dessa indicação.

Fiscal técnico ou responsável pelo recebimento (titular):	Fiscal técnico ou responsável pelo recebimento (substituto):
Paula De Col Campanha Coordenadora da Assistência Estudantil Matrícula Siape: 3435141 E-mail: paula.col@ifmt.edu.br	Riverson Ferreira Rodrigues Coordenador da Coordenação de Ensino Matrícula Siape: 3517729 E-mail: riverson.ferreira@ifmt.edu.br
Gislaine Pereira da Silva Assistente em Administração Matrícula Siape: 1327864 E-mail: gislaine.pereira@ifmt.edu.br	Maria Betânia Peixoto Costa Assistente social Matrícula Siape: 2118280 E-mail: betania.peixoto@ifmt.edu.br

7 RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Paula De Col Campanha
Coordenadora da Assistência Estudantil
Portaria nº 5.590, de 11/11/2025

Gislaine Pereira da Silva
Assistente em Administração
Matrícula Siape: 1327864

Riverson Ferreira Rodrigues
Coordenador da Coordenação de Ensino
Portaria nº 964, de 20/03/2026

Maria Betânia Peixoto Costa
Assistente Social
Matrícula Siape: 2118280

8 APROVAÇÃO

Aprovação pelo Ordenador de Despesas da UASG.

Aprovo a continuidade do processo para contratação do objeto.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Ordenador de Despesas do IFMT - Campus Alta Floresta
Portaria IFMT nº 1.674, 22.04.2025, D.O.U. de 23.04.2025

Documento assinado eletronicamente por:

- Gislaine Pereira da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 27/07/2026 15:19:10.
- Paula de Col Campanha, COORDENADOR(A) - FG0001 - ALF-CAES, em 27/07/2026 15:26:04.
- Riverson Ferreira Rodrigues, COORDENADOR(A) - FG0001 - ALF-CE, em 27/07/2026 15:48:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1066896
Código de Autenticação: 88794179b4



Requerimento 8/2026 - ALF-CAES/ALF-ENS/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT